

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES DISTRITO LB-2 GOVERNADOR CL JOÃO DA SILVA FILHO /CaL DIVA LOCATELLI AL 2015/2016



"MÃOS QUE SEMEIAM, EDUCAÇÃO, SERVIÇO E CIDADANIA

COMITÊ DE HONRA DO DISTRITO LB-2 AL 2015/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE HONRA DO DISTRITO LB-2

O Presidente do Comitê de Honra do Distrito LB-2 AL 2015/2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que durante a 49^a. Convenção Distrital, ocorrida nos dias 24 e 25 de abril passado, em Caldas Novas - GO, o Estatuto do Distrito LB-2 sofreu alteração no tocante a dispositivos do Comitê de Honra, no intuito de conferir-lhe efetividade funcional;

Considerando que a 1ª. Reunião do Conselho do Distrito LB-2 AL 2015/2016 acontecerá nos dias 7 e 8 de agosto do corrente ano, na cidade de Valparaíso-Goiás conforme Edital de Convocação do Gabinete da nova Governadoria;

Considerando o disposto no Artigo 44 do Estatuto, segundo o qual **O comitê de Honra** reunir-se-á quando necessário, mediante convocação pelo Governador do Distrito, pelo Presidente do Comitê de Honra ou por deliberação da maioria dos membros;

RESOLVE

Convocar os Ex-Governadores do Distrito LB-2, membros ativos ou vitalícios de Lions Clubes do Distrito LB-2, a comparecer à Primeira Reunião Extraordinária do Comitê de Honra do Distrito LB-2, a realizar-se às 10:30 do dia 8 (oito) de agosto de 2015, em primeira convocação, com a maioria de seus membros efetivos ou vitalícios, ou às 11:00, em segunda convocação, com um mínimo de 05 (cinco) ex-governadores, no endereço sito na Confederação Nacional dos Trabalhadores na Industria, situada no Setor de Chácaras Marajoara, BR-040, KM 9,5 – Posto Ipê, para tratar dos assuntos da pauta abaixo:

- a) discutir e votar o seu Regimento Interno (Estatuto, artigo 42, letra "i");
- b) opinar sobre a prestação de contas da gestão 2013/2014, a cargo do PDG CL Vilmar Batista da Silva (Estatuto, artigo 42, letra "b");
- c) Outros assuntos relevantes para o Leonismo no Distrito LB- 2.(Estatuto, artigo 42, letra "b");

Na oportunidade, segue minuta de regimento interno para conhecimento e apresentação de sugestões, querendo, no intuito de facilitar a sua apreciação pelo Colegiado.

Goiânia/GO, 23 de julho de 2015

PDG CL Isaias Costa Dias Presidente do Comitê de Honra



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES DISTRITO LB-2 GOVERNADOR CL JOÃO DA SILVA FILHO /CaL DIVA LOCATELLI AL 2015/2016



"MÃOS QUE SEMEIAM, EDUCAÇÃO, SERVIÇO E CIDADANIA

MINUTA DE REGIMENTO INTERNO

- **Art. 1º.** O Comitê de Honra do Distrito LB-2, da Associação Internacional de Lions Clubes, previsto em seu Estatuto no Artigo 22, item "d", reger-se-á por este Regimento Interno.
- **Art. 2º.** Visa o presente de eficácia interna o melhor funcionamento do Comitê de Honra, nos termos estatutários.
- **Art. 3º.** O comitê de Honra do Distrito LB-2 terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário.
- § 1º. O Presidente ficará encarregado da administração do Comitê de Honra;
- § 2º O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente;
- § 3°. Na ausência de ambos, as reuniões do Comitê de Honra serão presididas pelo exgovernador do Distrito mais antigo que se encontrar presente na ocasião.
- **Art. 4º.** O Presidente do Comitê de Honra nomeará entre os integrantes do Comitê um Secretário para atuar durante todo seu ano leonistico, que colherá as assinaturas dos presentes em livro próprio, procederá à lavratura da respectiva ata e distribuirá, de comum acordo com o Presidente, via correio ou e-mail, no prazo de 30 dias da sua realização, aos membros do Comitê.
- **Art. 5°.** O Comitê de Honra reunir-se-á quando necessário, por convocação do Governador, do Presidente do Comitê de Honra ou por deliberação da maioria dos seus pares, conforme Art. 44 do Estatuto do Distrito.
- § 1º. O quorum para serem instaladas as reuniões do comitê de Honra é de 50% (cinquenta por cento) dos seus pares com direito a voto em primeira convocação e em segunda convocação com o mínimo de 5 (cinco) associados.
- § 2°. As deliberações do Comitê de Honra do Distrito LB-2 serão tomadas pela maioria simples dos presentes, com direito a voto, nos termos deste.
- § 3°. As reuniões do Comitê de Honra deverão ser previamente comunicadas aos membros do Comitê, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias com dia, hora e local da pauta, e deverão ter a duração máxima de 01h30minh;
- **Art.6°.** O presente Regimento Interno do Comitê de Honra do Distrito LB-2 somente poderá ser alterado mediante proposição elaborada por um integrante com direito a voto, previamente distribuída a todos juntamente com o edital de convocação da reunião com pauta exclusiva, para análise e votação.
- **Parágrafo Único:** Este Regimento Interno será atualizado com modificações próprias introduzidas nos Estatutos da Associação Internacional de Lions Clubes, nos Estatutos do DMLB e nos Estatutos do Distrito LB-2 ou por proposta de qualquer de seus Membros, conforme Artigo 5º deste Regimento Interno.
- **Art. 8°.** Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Comitê de Honra em reunião especialmente convocada nos moldes fixados neste Regimento.
- **Art. 9°.** Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê de Honra, que se deu no dia.......